**Retificação 01/2019**

**III – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

VII - Obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da prova, contendo 50 (Cinquenta) questões: 35 (trinta e cinco) questões especificas (ECA e a Lei da Adoção); 10 (dez) de português e 5(cinco) de informática com 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha, sendo que cada questão terá apenas uma alternativa correta, elaborada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a supervisão da Comissão Temporária Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2 - Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá, no período estabelecido, apresentar-se no local indicado no item 1 munido de:

2.1 - Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado ou declaração de residência em formulário próprio fornecido no ato da inscrição;

~~10– Em casos de comprovação de experiência para os candidatos que exercem ou exerceram a função de Conselheiro Tutelar, apresentar, o Termo de Posse expedido pelo CMDCA.~~  (ANULADO);

**IV – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL**

XII - O prazo para Interposição de Recurso da Prova Objetiva e gabarito, deverá ocorrer até as 16:00h do dia **04/07/2019**. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do ano de 2019 e entregues na secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Pedro Silva, nº145, Centro- Iporanga-SP das **08:00 ás 11:00 e 13:00 às 16:00h;**

XVIII– A eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar será no dia **06/10/2019** na ESCOLA ESTADUAL NASCIMENTO SATIRO DA SILVA sito à Avenida Iporanga, 386, centro, das 08h00 ás 17h00 e a apuração será após às 17:00h na Câmara Municipal, conforme orientações do CONANDA;

XX– O prazo para interposição de recurso do pleito eleitoral deverá ser entregue até as **16:00h do dia16/10/2019** na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Pedro silva, nº 145– Iporanga-SP, dirigido ao presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do ano de 2019 das **08:00 ás 11:00 e 13:00 às 16:00h;**

**VIII**–**DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

~~8.1 – O prazo para o recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital com o respectivo resultado. (ANULADO)~~

8.2 – O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão organizadora, mediante requerimento encaminhado para a Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Pedro Silva, Centro, 145 – Iporanga-SP,

**10.5 – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:**

10.5.2 – Serão proclamados eleitos Conselheiros Tutelares para o período extraordinário de 10/01/2020 a 09/01/2024, os dez candidatos mais votados e considerados suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos, a partir do último escolhido como titular, e sua composição será igual ao número de conselheiros tutelares.

**10.7 – DA REMUNERAÇÃO**

10.7.3 – Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos e vantagens dos seus cargos vedada a acumulação de vencimentos. (Lei 0015/97, 04 de agosto de 1997, Art.39, seção VII);

~~10.7.4 – O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria. (ANULADO)~~

Iporanga, 10 de Abril de 2019.

Tamires Carla Ursulino

**Presidente do CMDCA**